

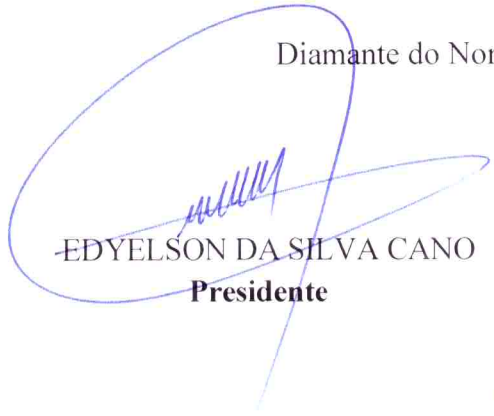


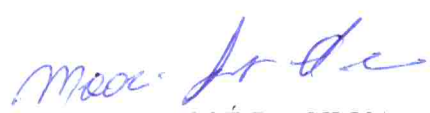
Comissão Justiça e Redação

ATA Nº 14/2026

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/09/2026), às 18h00min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Edyelson da Silva Cano, com a presença do Relator Moacir José da Silva e do Membro José Luiz dos Santos. O Senhor Presidente, constatando a presença de todos os membros da Comissão e, havendo quórum regimental, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, destinados à análise das matérias encaminhadas para emissão de parecer. Foram apreciados os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 06/2026**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2006, que institui o Código Tributário Municipal, especialmente quanto à Taxa de Coleta de Lixo, estabelecendo critérios para sua cobrança e metodologia de cálculo, bem como outras disposições relacionadas à matéria. **Projeto de Lei nº 71/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso gratuito de veículo pertencente ao Município de Diamante do Norte à Associação Ruralista Nova Canaã, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 72/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso gratuito de veículo pertencente ao Município de Diamante do Norte à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Diamante do Norte – PR, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 73/2026**, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Avicultores Três Fronteiras PR/SP/MS – AATF e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 74/2026**, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Projeto de Lei nº 75/2026**, que autoriza crédito especial na importância de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Após a análise das matérias, a Comissão de Justiça e Redação examinou os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, considerando o conteúdo de cada proposição e sua documentação encaminhada deliberando, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à tramitação e aprovação **Projeto de Lei Complementar nº 06/2026 e dos Projetos de Lei nº 71, 72, 73, 74 e 75/2026**, por não identificar, no âmbito de sua competência, impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou de técnica legislativa ao regular prosseguimento das matérias. Concluída a apreciação das matérias constantes da pauta e não havendo outros assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos membros, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Diamante do Norte – PR, 16 de setembro de 2026.


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro